



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.901 de 04/08/2022

Processo: 88.474

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.968

Autoria: MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS

Ementa: Concede à Srª LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS SILVA o Diploma de Mérito Religioso.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.968

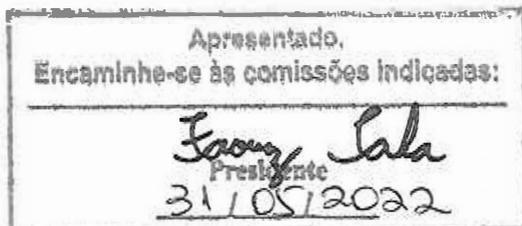
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>25 05 2022</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº: <i>563</i>	QUORUM: 12/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>31/05/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente <i>31/05/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CÉCLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>31/05/22</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 54398/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1968
(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Concede à Sr^a **LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS SILVA**
o Diploma de Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido à Sr^a **LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS SILVA** o Diploma de Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr^a LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS – Diploma do Mérito Religioso

Nascida em 1965, em Passo Fundo-RS. Mora em Jundiáí há mais de 16 anos. Casada com o Pastor Misael Severino, mãe de dois filhos. Graduou-se em Serviço Social por vocação. Foi convidada para atuar na Assistência Social Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, vinculada à Assembleia de Deus/Belém, onde congrega há mais de 46 anos. Atua em palestras e cursos sobre comportamento humano, coordena o trabalho voluntário na igreja, além do evangelismo. Em meio à pandemia desenvolveu junto ao ministério ações de acolhimento e distribuição de alimentos e montagem de cestas básicas, promovendo o mesmo quando a cidade enfrentou as fortes chuvas no início do ano, conciliando ajuda humanitária ao acolhimento espiritual. Acredita que cada momento é o momento certo para trabalhar por algo bom.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 25/05/2022

[Assinatura]
MADSON HENRIQUE



(PDL n.º. 1968 - fls. 2)

BIOGRAFIA

Lorena de Fátima Rufino dos Santos Silva, natural de [REDACTED], cidadã jundiaense ha mais de 16 anos, esposa do Pastor Misael [REDACTED], mãe do André e da Lisiane e Assistente Social, por vocação.

Lorena iniciou seu ministério por ter seu olhar atento as pessoas em situação de vulnerabilidade, ouvir, atender, amparar e orientar aqueles que se encontram em situação de fragilização social, ou seja, que precisam de orientações de como superar suas dificuldades referentes a condições de saúde, alimentação, de moradia, de educação, de segurança, entre outras necessidades que se avolumam em nossa cidade e desenvolver relacionamentos por meio do cuidado é fundamental em sua caminhada.

Lorena, acredita que não há maior alegria do que ajudar os outros em situações difíceis e que nenhum ato de gentileza pode ser considerado uma tarefa pequena, isso inspira a todos que estão ao seu redor.

O Serviço Social abraça diversas causas, sentindo necessidade de adquirir mais conhecimentos, para melhor orientar e atender as pessoas, concluiu a sua graduação, em Serviço Social e foi convidada para atuar na Assistência Social Eunice Cavalcante de Souza Queiroz - vinculada a igreja, Assembleia de Deus/Belém, onde congrega ha mais de 46 anos.

Lorena atua em palestras e cursos sobre comportamento humano, coordena o trabalho voluntário na igreja (Dpto Infantil, visitas domiciliares, grupo de mulheres), além do evangelismo.

Atua na área de aconselhamento, orientação, promove atividades de terapia ocupacional, como artesanato, oficinas e outras atividades correlatas.

Atua também no acolhimento de pacientes com câncer, como voluntária nos hospitais.

Muitas vezes, os indivíduos só desejam saber como fazer para sair de determinada situação que muitas vezes os tornam marginalizados e/ou os colocam sob risco de enfermidades, de segurança, ou que atentam à sua saúde e às suas vidas, nesse sentido é necessário, conhecer a verdadeira dignidade e o valor da vida humana.

Em meio a pandemia desenvolveu junto ao ministério ações de acolhimento, distribuição de alimentos e montagem de cestas básicas, assim como quando a cidade enfrentou as fortes chuvas no início do ano, Lorena conciliou a ajuda humanitária junto ao acolhimento espiritual onde pode, conhecer um pouco mais de cada família e suas necessidades.

Cada momento é o momento certo para trabalhar por algo bom, encerra Lorena.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Loraena de Fátima Rufino dos Santos Silva, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº- [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Madson Henrique do Nascimento Santos que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 11 de Maio de 2022.

Loraena S. Silva



(PDL nº. 1.968 - fls. 4)



Assembleia de
DEUS
JUNDIAÍ • SP
www.edjundiai.org.br

"Disse-lhes Jesus: Eu sou o caminho, e a verdade, e a vida."

Jo 14.6

Jundiaí, 18 de maio de 2022

Ao
Ilm^o. Sr.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Vereador na Câmara Municipal de Jundiaí

A **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, Ministério do Belém, situada na [REDACTED] vem, na pessoa do seu Presidente Pastor Esequias Soares da Silva, informar que está de acordo com a justa homenagem à Irmã Lorena de Fatima R. Santos Silva com o Diploma do Mérito Religioso.

Certos de podermos contar com a vossa honrosa atenção, externamos agradecimentos sinceros, com elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


P/ Esequias Soares da Silva
Pastor Presidente



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 563

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.968

PROCESSO Nº 88.474

De autoria do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS SILVA** o Diploma de Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiá, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiá, 26 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabryela Marques Sanches
Estagiária de Direito

Marilana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.474

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.968, do Vereador MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, que concede à Srª LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS SILVA o Diploma de Mérito Religioso.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder à Srª LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS SILVA o Diploma de Mérito Religioso, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XX. Para justificá-la, anexa-se aos autos os currículos que bem atestam as qualidades pessoais dos homenageados.

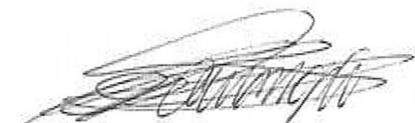
Além disso, o Parecer n.º 563 da Procuradoria Jurídica, de fl. 07, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2022.

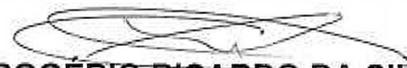



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Engº. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.901, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede à Sr^a LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS SILVA o
Diploma de Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art.**

1º. É concedido à Sr^a LORENA DE FÁTIMA RUFINO DOS SANTOS SILVA o Diploma de Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAGUÁZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.968

Juntadas:

fls 02 a 06 em 25/05/2022 *Jul*
fl. 07 em 26/05/2022 *40*
fl. 08 em 31/05/22 - *fp*
fl. 09 em 05/08/2022 *Am*

Observações: